



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2023-FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO**
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GARANHUNS E A EMPRESA **CAT DOG**
ATACADO LTDA, COMO MELHOR
ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: CAT DOG ATACADO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 49.386.357/0001-49, sediada na Rua São Joaquim, nº 905 – Loja 2, Bairro: Centro, São Leopoldo/RS, CEP: 93.010-190, e-mail: catdogatacado@gmail.com, Fone (51) 99150-3118, neste ato representada pelo representante **FABIANO TITONI, BRASILEIRO**, divorciado, empresário, Portador do RG de nº 2.393.020-SSP/SC, CPF nº. 691.011.599-68, residente e domiciliado na Rodovia SC 448 Km 038, Nº 500/Apto, Bairro: Imigrantes, Turvo/SC, CEP: 88.930-000.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 1007/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 22 de maio de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 21 de maio de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, necessidade de continuidade de fornecimento dos itens constantes no contrato, quais sejam, medicamentos a serem utilizados no Centro de Controle Ambiental - CCA, que serão administrados nos animais recolhidos das ruas e abrigados neste espaço, cuja responsabilidade destes passa a ser desta Secretaria de Saúde de zelo, cuidado, alimentação e manutenção da saúde.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 100/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição através de entrega parcelada de medicamentos e suplementos alimentares veterinários, para a utilização no Centro de Controle Ambiental (CCA) do Município de Garanhuns, para um período estimado de um ano, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, de 03 de junho de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses ou até a homologação de novo processo licitatório**, contados a partir de **03 de junho de 2025**.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 26 de maio de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

CAT DOG ATACADO LTDA
CNPJ Nº. 49.386.357/0001-49
FABIANO TITONI, BRASILEIRO
CPF Nº. 691.011.599-68
REPRESENTANTE LEGAL

